



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14.

Município de São José dos Ausentes/RS

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Pregão Presencial nº 34/2023

Tipo de julgamento: menor preço por lote

Edital de Pregão Presencial para aquisição de mobiliário escolar, de escritório e de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2023**, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 133, de 06 de junho de 2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de mobiliário escolar, de escritório e de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 1398/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mobiliário escolar, de escritório e de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições e quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar, ainda:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão presencial, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos itens ofertados, incluindo marca, referências e demais dados técnicos, se for o caso;

c) preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que correrão por conta da licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

5.2. Juntamente com a proposta, o licitante deverá apresentar:

a) Catálogos, prospecto ou fichas técnicas oficiais (em língua portuguesa brasileira) contendo descrição detalhada do modelo e fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que permitam a avaliação pela Equipe de Licitações. Os documentos devem ainda permitir a identificação visual do objeto ofertado (fotografia, desenhos, ilustrações). Deverá constar o número do lote e número do item em MARCA TEXTO.

5.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Importante:

5.4. O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço <http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/> arquivo “Auto Cotação”.

5.5. O licitante, após instalação do aplicativo Auto Cotação, deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital, ou solicitar o arquivo através do e-mail: contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br, ou pelo telefone: (54) 3698-5400 - Setor de Licitações.

5.6. Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, o arquivo de cotação **deverá** ser salvo em mídia digital “CD” ou “Pen-Drive”, o qual será devolvido após o certame, e anexado ao **Envelope A – Proposta de Preços, juntamente com a proposta impressa**, devendo manter o nome do arquivo em extensão “.cot”. (Exemplo: AC_LICITACAO_MODALIDADE_Nº_2023.cot).

OBSERVAÇÃO: Caso haja dúvidas quanto à instalação e utilização do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Licitações do Município de São José dos Ausentes/RS pelo telefone (54) 3698-5400, ou pelo e-mail: contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- 6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior valor dentre as classificadas, até a proclamação da vencedora.
- 6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.
- 6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,2% (dois décimos por cento).
- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.
- 6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. DECLARAÇÕES

a) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 e art. 27 da Lei 8.666/93 (modelo anexo);



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

b) declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante (modelo anexo).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Serão dispensados de apresentação no Envelope Nº 02 os documentos exigidos e apresentados no credenciamento.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação das seguintes Certificações:

Lote 01

Item 01

- Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Relatório de ensaio sobre corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada de acordo com a ABNT NBR 8095/2015 e Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, ABNT NBR 8094/1983, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO (material metálico revestido e não revestido, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada).

Lote 02

Itens 01 a 04; 08 e 09; 11

- Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Relatório de ensaio sobre corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada de acordo com a ABNT NBR 8095/2015 e Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, ABNT NBR 8094/1983, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO (material metálico revestido e não revestido, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada).

Itens 05 A 07

Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Item 10

- Certificado de Conformidade do Inmetro para o berço e Certificado de Conformidade do Inmetro para o colchão.

Lote 03

Itens 01 a 03

- Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Relatório de ensaio sobre corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada de acordo com a ABNT NBR 8095/2015 e Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, ABNT NBR 8094/1983, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO (material metálico revestido e não revestido, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada).

Lote 04

Itens 01 a 03

- Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Relatório de ensaio sobre corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada de acordo com a ABNT NBR 8095/2015 e Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, ABNT NBR 8094/1983, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO (material metálico revestido e não revestido, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada).

Lote 05

Itens 01 e 02

- Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Relatório de ensaio sobre corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada de acordo com a ABNT NBR 8095/2015 e Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, ABNT NBR 8094/1983, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO (material metálico revestido e não revestido, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada).



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data do certame.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao subitem 2.2, “a”, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por lote será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O prazo para fornecimento dos itens contratados será de 30 (trinta) dias a contar da autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, diretamente ao licitante vencedor, após a entrega do mobiliário, mediante a apresentação da nota fiscal, e, ainda, após a autorização da Secretaria requisitante, correndo a conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

95 – 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.500.1001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

04.002 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Rec. FUNDEB

2.027 – Manutenção do FUNDEB

160 – 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.540.1070.0000 – FUNDEB 70%

04.004 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Outros vínculos

2.029 – Manutenção da Secretaria c/ Recursos Salário Educação

177 – 44.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.550.0000.0000 – Transferência do Salário-Educação

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes, Setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelo telefone (54) 3698-5400 no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão presencial encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e o número de telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.10 Integram este Edital:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de minuta do contrato;

ANEXO III – Modelo de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de declaração que cumpre com os requisitos habilitatórios;

ANEXO V – Modelo de declaração de ME/EPP;

ANEXO VI – Modelo de declaração de atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

ANEXO VII – Modelo da declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

São José dos Ausentes/RS, 05 de dezembro de 2023.

ERNESTO VALIM BOEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração visando a aquisição de mobiliário escolar, de escritório e de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.2. A presente licitação faz-se necessária a fins de suprir a demanda de aquisição de mobiliário escolar, de escritório e de cozinha, itens básicos na execução das atividades escolares.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes itens:

LOTE 01 – MOBILIÁRIO ESCOLAR					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	50	CJ	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 03 – TIPO 03 Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼”) chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½”) em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão,	570,00	28.500,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

		<p>0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor amarela coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 350mm. CONJUNTO.</p>		
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				28.500,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

LOTE 02 – MOBILIÁRIO INFANTIL 01					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	02	CJ	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 6 CADEIRAS Mesa: Quatro pés em tubo de aço 1 $\frac{3}{4}$ (parede 1,20mm), acabamento com sapatas em polipropileno. Soldagem pelo sistema MIG em todo o perímetro. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor lilás. Tampo (1200mm diâmetro) com recortes em formato de flor, em MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor lilás, acabamento da borda em PVC cor lilás. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos 4.8x16. Altura 465mm. Cadeira: Pés em tubo de aço 1 $\frac{1}{2}$ (parede 1,50mm) acabamento com sapata externa e travessa em tubo 3/4(parede 1,06mm). Assento e encosto em concha única medidas 300x280x260mm (AxLxP). Altura do assento ao chão 270mm e altura encosto ao chão 515mm. CONJUNTO	1.471,00	2.942,00
02	03	CJ	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA CENTRAL, 8 MESAS TRAPEZIO E 8 CADEIRAS Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiros plásticos 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor azul. Tampo (870mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo "T" fixados através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. Mesas trapézio: Estrutura em tubo de aço $\frac{3}{4}$ (parede 1,06mm), travessas em tubo 3/4 (parede 0,90mm) para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo (620x340x400mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. Cadeiras: Estruturados pés e encosto em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm), duas travessas entre as pernas em tubo 3/4 (parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiros plásticos $\frac{3}{4}$ internas fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados	3.190,00	9.570,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			<p>entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (300x290mm) e encosto (300x160mm) em compensado de 10mm, boleados e anatômicos revestidos com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com pintura em selador com tingimento cor pinhão. Fixados a estrutura através de 7 rebites de repuxo 4.8x25 de alumínio tipo "POP". Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.</p> <p>CONJUNTO</p>		
03	03	CJ	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA CENTRAL, 6 MESAS TRAPEZIO E 6 CADEIRAS</p> <p>Mesa central: Estrutura em tubo de aço, base dos pés em tubo 20x30 (parede 1,06mm), haste central em tubo 25x25 (parede 1,20mm) e a base de apoio para fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 20x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 140x23x13mm, fixados a estrutura através de pinos e rebites. Tampo (403mm de diâmetro) em resina ABS, com recorte em forma sextavada, côncavo na extremidade com abas de 36mm x 3mm (espessura) que permitem o perfeito encaixe das carteiras, dotado de seis divisores com formato triangular e profundidade de 15mm para acomodar materiais. Suportes fixos injetados permitindo a fixação junto à estrutura por quatro rebites do tipo POP-4,8x16. Altura 580mm. Mesas trapézio: Estrutura em tubo de aço, pés em 20x30 (parede 1,06mm), duas colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06mm). Base de fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e fechamento dos topos dos tubos ponteiros 20x20 com pino. Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés dimensões 150x23x13mm, fixados a estrutura através de pinos. Tampo (560x350x200mm) em resina ABS em formato trapézio, superfície texturizada, com extremidade côncava (abas de 35mm) junto a união da mesa central e convexa (abas 17mm) junto ao usuário, abas laterais medianas de 27mm, nervuras transversais e longitudinais com reforço à tração inferior. Dotado de uma cavidade para portalápis dimensões 200x20x9mm de profundidade. Fixado por encaixe e seis rebites do tipo POP 4,8x16. Altura total 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 20x30 (parede 1,06mm) para a base dos pés, colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06mm). Travessa entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Base de fixação do encosto em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Sob o assento uma travessa em tubo 5/8 (parede 1,20). Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 20x30 com calço, nas dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Topos dos tubos da base do encosto com ponteiros 3/4</p>	2.175,00	6.525,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			interna. Protetor de pintura com formato de “U” em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 110x23x13mm em polipropileno, fixados a estrutura através de pinos. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP, texturizado, curvaturas anteriores e posteriores anatômicas. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto evitando danos à vestimenta do usuário. Fixados à estrutura através de oito rebites de repuxo do tipo POP 4.8x16. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. CONJUNTO		
04	04	CJ	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 8 CADEIRAS – TIPO 01 Mesa: Estrutura em tubo de aço 3/4(parede 1,06mm) tipo monobloco. Pés com ponteiras plásticas 3/4 100% injetadas. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor branco estrutura. Tampo (1200mm de diâmetro) formato oitavado, em MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores. Bordas com PVC tipo “T” fixado através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos 5x30PHP atarraxantes. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo “bola”. Assento (340x300mm) e encosto (340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm. CONJUNTO	1.846,00	7.384,00
05	02	UN.	ESTANTE COM BAU Estante confeccionada em MDF de 15mm revestido em ambos lados de melamina na cor branca. Com a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contendo 3 (três) prateleiras de MDF 15mm, onde são acoplados 9 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas das Prateleiras em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Na base, fixadas por parafusos, 4 sapatas 5/16 niveladoras. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas do baú-390mm(L),350mm(P) e 245mm(A). Dimensões da Estante:1370mm(A)x1280mm(l)x450 mm(P). UNIDADE	1.360,00	2.720,00
06	02	UN.	ESTANTE ORGANIZADORA Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para	1.239,00	2.478,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 ¼ (parede 1,20mm) com ponteiros internos e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P). UNIDADE		
07	02	UN.	ESTANTE COM NOVE NICHOS Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15mm em melamínico cor branco. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50mm que são fixados a base da estante por 04 parafusos atarraxante 4.8x16. UNIDADE	885,50	1.771,00
08	02	UN.	MESA MATERNAL ATIVIDADES DE CINCO LUGARES Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Altura 750mm. UNIDADE	1.794,00	3.588,00
09	02	UN.	CADEIRA GIRATORIA PARA MONITOR Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O Conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¼ x 1 ¼ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na	340,00	680,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo.		
10	10	UN.	BERÇO COM COLCHÃO Confeccionado em MDF de 12 mm com cabeceiras compostas de duas partes e pintura em UV na cor branca. Parte maior/superior da cabeceira medindo 660x524x12mm e parte menor/inferior medindo 660x340x12mm. Medida total das cabeceiras: 870mm (A) x 660mm (L) x 120mm de espessura. Possui grades laterais fixas em MDF 12mm com guia de sustentação das grades em MDF de 25mm. Base (lastro) dividido em três chapas de MDF medidas 595x420x60mm. Suporte para mosquitoireo medindo 1320mm. Medida total do berço 870x1325x600mm (AxLxP). Este modelo permite a transformação do berço para mini cama. Colchão espuma de poliuretano flexível, densidade 18 kg/m ³ , revestido com poliéster inflamável costurado, dupla face, com acabamento nas duas faces. Proteção antialérgica e anti fungos (ácaros, mofo, fungo). Deve estar fixado em cada colchão o Selo Inmetro contendo o nº do registro do desempenho. Conceder 1 ano de Garantia. Medidas: 1300x600x10mm (CxLxE). UNIDADE	993,00	9.930,00
11	4	CJ	CONJUNTO 4 CADEIRAS COLETIVO INFANTIL Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. CONJUNTO	594,00	2.376,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE					49.964,00

LOTE 03 – MOBILIÁRIO DE COZINHA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
------	------	-------	-----------	----------------------------------	-------------------------------



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

01	2	CJ	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO 1 MESA E 2 BANCOS Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000X650mm) e assento (1900x325mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticas. Altura da mesa 750mm e altura do banco 450mm. CONJUNTO	1.570,00	3.140,00
02	1	CJ	MESA REFEITORIO ADULTO COM 8 ASSENTOS ESCAMOTEAVEIS Estrutura em tubo de aço, pés em 30x50 (parede 1,20mm), requadro a unir os pés em tubo 1¼(parede 1,50mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos mochos. Base dos mochos em tubo 1¼ (parede 1,50mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada uma chapa de aço dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triângulo em chapa de aço de 2,6mm de espessura, para ser fixado o banco. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço dimensões 100x50mm e 3mm de espessura, onde será fixado o tampo. A parte inferior do tampo possui dois limitadores em forma de "U" em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço 100x50mm e 3mm de espessura, que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros internas 30x50 fixada à estrutura através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2400x800mm) em MDF de 25mm de espessura, revestido em melamínico de 0,8mm de espessura. Bordas com acabamento em perfil tipo "T" de PVC. Mochos em MDF de 25mm de espessura com 300mm de diâmetro, revestido em melamínico de 0,8mm de espessura, bordas em perfil tipo "T" em PVC. Fixação do tampo e assento à estrutura por parafusos auto atarraxantes 4,8x22. Altura da mesa: 780mm. CONJUNTO	2.623,00	2.623,00
03	04	CJ	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 1 MESA E 2 BANCOS Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000X650mm) e assento (1900x325mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com	1.523,00	6.092,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			PVC tipo" T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura da mesa 580mm e altura do banco 340mm. CONJUNTO		
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE					11.855,00

LOTE 04 – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	35	UN.	CADEIRA ESTOFADA FIXA Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó e secagem em estufa. Fechamento dos topos com ponteiros em polipropileno 100% injetado. Assento (440x390mm) espessura 450mm e encosto(370x290mm) espessura 350mm, espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm. UNIDADE	299,00	10.465,00
02	40	UN.	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA MODELO SECRETARIA SEM BRAÇOS Cadeira giratória, sem braços, assento(430x390mm) e encosto(360x270mm) espuma injetada revestido em tecido, acabamento da borda em perfil PVC flexível, fixados na estrutura através de parafusos "com porca de garras" colocados internamente. Encosto em sua parte traseira revestido em vinil na cor preta. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura mecânica com 5 hastes e rodízios. UNIDADE	329,00	13.160,00
03	2	UN.	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA MODELO DIRETOR Cadeira estofada, base giratória 5 hastes, com ajuste de altura. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi- pó, híbrida e eletrostática. Braços em polipropileno 100% injetado. Assento(500x490mm) e encosto(450x480mm) espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. UNIDADE	707,00	1.414,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE					25.039,00

LOTE 05 – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	01	UN.	ARMARIO ALTO 2 PORTAS Móvel composto por duas portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas.	844,00	844,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420mm (AxLxP). UNIDADE		
02	01	UN.	ARMARIO ESTANTE Móvel composto por duas portas individuais baixas e divisória central interna, fundo e duratree. Dois nichos superiores com prateleiras. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600mmx1000mmx420mm. UNIDADE	793,50	793,50
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE					1.637,50

4. ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

4.1. A entrega do mobiliário deverá ser feita em até 30 (trinta) dias a contar da autorização de fornecimento, nos seguintes endereços:

a) Lote nº 01: na EMEF Aparados da Serra, situada à Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326, Centro.

b) Lote nº 02:

b.1) Itens nº 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 10: na Escola de Educação Infantil, localizada no Distrito de Silveira, o qual dista 20 km da sede.

b.2) Item nº 03: 01 unidade na EMEF Carolina Rabelo, no Distrito de Várzea, o qual dista 50 km da sede; 01 unidade na EMEF Santa Terezinha, Distrito de Faxinal Preto, o qual dista 35 km da sede; 01 unidade na EMEF Francisco Claro da Rosa, localizada no Distrito de Boaventura, o qual dista 27 km da sede.

b.3) Item nº 04: 03 unidades na Escola de Educação Infantil, localizada no Distrito de Silveira, o qual dista 20 km da sede; 01 unidade na EMEF Carolina Rabelo, no Distrito de Várzea, o qual dista 50 km da sede.

b.4) Item nº 05: 01 unidade EMEF Aparados da Serra, situada à Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326, Centro; 01 unidade na Escola de Educação Infantil, localizada no Distrito de Silveira, o qual dista 20 km da sede.

b.5) Item nº 11: na EMEF Aparados da Serra, situada à Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326, Centro.

c) Lote nº 03:

c.1) Item nº 01: na EMEF Santa Terezinha, Distrito de Faxinal Preto, o qual dista 35 km da sede.

c.2) Item nº 02: na EMEF Aparados da Serra, situada à Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326, Centro.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

c.3) Item nº 03: 02 unidades na EMEF Aparados da Serra, situada à Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326, Centro; 02 unidades na Escola de Educação Infantil, localizada no Distrito de Silveira, o qual dista 20 km da sede.

d) Lote nº 04:

d.1) Item nº 01: 23 unidades na EMEF Aparados da Serra, situada à Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326, Centro; 12 unidades na Escola de Educação Infantil, localizada no Distrito de Silveira, o qual dista 20 km da sede.

d.2) Item nº 02: 30 unidades na EMEF Aparados da Serra, situada à Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326, Centro; 10 unidades na EMEF Santa Terezinha, Distrito de Faxinal Preto, o qual dista 35 km da sede.

e) Lote nº 05:

e.1) Item nº 01: na Escola de Educação Infantil, localizada no Distrito de Silveira, o qual dista 20 km da sede.

e.2) Item nº 02: na EMEF Aparados da Serra, situada à Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326, Centro.

4.2. A contratada deverá ser conceder garantia de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação contados do recebimento definitivo dos itens.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do recebimento dos itens objeto dessa licitação, acompanhados das respectivas notas fiscais, e após aprovação do fiscal do contrato.

São José dos Ausentes/RS, 05 de dezembro de 2023.

STELA APARECIDA VALIM BOEIRA BRUSCATTO
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

CONTRATO Nº ____/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES E A EMPRESA _____

I - CONTRATANTES: “MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.868.850/0001-24 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº doravante denominada CONTRATADA.”

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Ausentes, a CONTRATADA Senhor _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de....., a Rua. _____

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é gerado pelo Pregão Presencial nº 34/2023, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário escolar, de escritório e de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I. Efetuar a entrega dos referidos itens no prazo e locais indicados no Edital;
- II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do mobiliário, objeto da presente licitação;
- IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- V. Fornecer garantia de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação contados do recebimento definitivo dos itens;
- VI. Atender as demais condições descritas no Edital de Pregão Presencial.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1. A CONTRATADA fica encarregada pelo fornecimento do mobiliário na forma estabelecida no Edital, no prazo, nas quantidades, qualidades e padrões cotados.

3.2. As despesas referentes ao transporte para a entrega deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

3.3. A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

3.4. A constatação de irregularidades, em termos de qualidade e/ou quantidade, no fornecimento dos bens licitados, implicará a não aceitação dos mesmos, quando iniciará prazo de 05 (cinco) dias para o fornecedor realizar a substituição do(s) bem(ns) recusado(s).

3.5. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregada de acompanhar a entrega prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor ora contratado é de:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
		R\$... (...), fixo e irreajustável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do recebimento dos itens objeto dessa licitação, acompanhados das respectivas notas fiscais, e após aprovação do fiscal do contrato.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o edital, fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses para efeitos de garantia.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

04.001 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

95 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.500.1001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

04.002 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Rec. FUNDEB

2.027 – Manutenção do FUNDEB

160 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.540.1070.0000 – FUNDEB 70%

04.004 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Outros vínculos

2.029 – Manutenção da Secretaria c/ Recursos Salário Educação

177 – 44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.550.0000.0000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração, estará sujeita as seguintes penalidades:

I – deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

II – manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

IV – executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

V – executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

VI – inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.3. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Este contrato poderá ser rescindido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

III – judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/ RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São José dos Ausentes/RS,... de ... de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Nome e CPF

Contratada

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de São José dos Ausentes/RS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2023.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 34/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

..... de de 2023.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

....., de de 2023.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

....., de de 2023.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA sob as penas da Lei e para fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2023 que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

....., de de 2023.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ